

INTERESSADO: Christiane Marx
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATORA: Maria de Lourdes Mariotto Haidar.
PARECER CEE n° 110/75, CPG, Aprovado em 18 / 12/74 Com. ao
Pleno.
em 22 / 01 / 74 (processo
CEE n°3282/74).

I- RELATÓRIO

Histórico:

Christiane Marx, filha de Eberhard Hans Marx e de D. Gisele Marie Luise Marx, nascida em Leverkusen, Alemanha aos 6 de fevereiro de 1961, domiciliada e residente em São Paulo, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário cois quatro séries na Alemanha;

2- concluiu, a seguir, no Carl Duisberg Gymnaruim, Colégio de Ciências, Matemática, Naturais e de Línguas Modernas as séries sexta (VI) e Quinta (V), tendo sido promovida para a classe IV. Estudou na última série cursada na Alemanha: Religião, Alemão, História, Geografia, Inglês, Matemática, Biologia, Música, Arte e Educação Física;

3- freqüentou, em 1974, a sétima série do 1º grau no Colégio Humboldt.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

Fundamentação:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Christiane Marx, na Alemanha, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da sexta série do primeiro grau e que se poderá, portanto, convalidar-lhe a matrícula na sétima série, em 1974.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia

do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 18 de Dezembro de 1974.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

RELATORA

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão de hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1974.

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva

Presidente em exercício.